



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº232/2023 - Data: de 06
de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 7178/2023
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.315.147,45(dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.315.147,45(dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Paço Municipal

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00003.00003.13.07.00.00.1.501.0000 Apoio Financeiro aos Município - AFM

R\$29.301,47

4.122.40.2141.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd

R\$2.500,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental

12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$14.000,00

12.361.43.2161.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$17.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)

R\$800.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)

R\$594.573,04



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$255.172,96
------------------------------------	--	---------------

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$602.599,98
------------------------------------	--	---------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00003.00003.13.07.00.00.1.501.0000	Apoio Financeiro aos Município - AFM	R\$29.301,47
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$14.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$17.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	R\$2.500,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$602.599,98
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$800.000,00
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$594.573,04
01018.01018.12.99.00.00.1.749.3110	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso II do ART 166-A da E.C105/2019)	R\$255.172,96

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.06 16:13:00
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL